



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

**Nº-002/2023 – CI/PMSDA.**

**Requerente:** Comissão de Licitação

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 7/2023-002/SEOB**, referente a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E UMA FORMA METÁLICA PARA A FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Conforme análise abaixo:

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1º - A Unidade Orçamentária requerente justifica sua solicitação tendo como base o que preconiza no art. **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Vem a esta Unidade do Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA**, para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E UMA FORMA METÁLICA PARA A FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal no artigo 75, inciso II, § 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, como fundamento legal para a aquisição pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**  
(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



Considerando ainda que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

2º - Anexo ao certame encontram-se: *Ofício S/nº* SEOB (Secretário Municipal de Obras, solicitando autorização de Procedimento Administrativo), SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230130008 e Nº 20230130009, PROJETO BÁSICO, TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ENCAMINHAMENTO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS, ENCAMINHAMENTO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE INFORMANDO A EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO (Prefeita Municipal), PORTARIA Nº 254/2023-PMSDA/GAB (Nomeando e constituindo a Comissão Permanente de Licitação do Município), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-02/SEOB, DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2023, HORÁRIO: 08:00, REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** de São Domingos do Araguaia/PA, AUTUAÇÃO (Presidente da Comissão de Licitação), MINUTA DO CONTRATO, DESPACHO A PROCURADORIA MUNICIPAL (Para parecer Jurídico), PARECER JURÍDICO, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JUNTADAS DE PROPOSTAS COMERCIAIS, JUNTADA DE AUTENCIDADE DE CERIDÕES, RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS, ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e DESPACHO A CONTROLADORIA INTERNA (Para Parecer a Contratação).

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

Em resumo, o procedimento licitatório em pauta visa dar legalidade à execução de despesa com a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E UMA FORMA METÁLICA PARA A FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**. A aquisição se justifica diante da necessidade de pavimentação e urbanização das vias públicas da cidade, assim como promover o acabamento nas ruas que já foram contempladas com pavimentação.

#### **DO CERTAME LICITATORIO**

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela CPL, além da justificativa para aquisição através da documentação apresentada constatou-se que a empresa atende as necessidades da secretaria requisitante, sendo este motivo para fundamentar a aquisição através da dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Em relação a habilitação da **CONTRATAÇÃO** do certame, verifica-se que as documentações apresentadas, cumpriram os ditames impostos pela comissão de



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



licitação, através do seu presidente em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeiro e qualificação técnica).

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da Contratação, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (16/02/2023), entendendo pela possibilidade da dispensa da licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Consta também, o aviso de Intenção de Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/02/2023, Edição 3188, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme a Ata de análise de propostas de preços e documentos de habilitação (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-002/SEOB), no dia 23 de fevereiro de 2023 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, presentes todos os componentes da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 254/2023, no termo do art. 70 da Lei Federal 14.133/2021, para análise e julgamento final das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelos preponentes na modalidade de Dispensa de Licitação nº 7/2023-002/SEOB, do tipo menor preço por item, onde foram todos minuciosamente analisados, chegando a conclusão de que a empresa **V F S COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 42.072.477/0001-22, foi vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor total de R\$ 51.910,00 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais).**

#### RECOMENDAÇÕES

**Recomenda-se a regulamentação para utilização da Lei 14.133/21.**

**Recomenda-se a juntada de documentos com análise de riscos e termo de referência, previsto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/21.**

**Recomenda-se que o referido processo seja publicado no Portal de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com a Lei nº 14.133/21.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



### CONCLUSÃO:

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

**Manifesta-se essa Diretoria do controle Interno, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Dispensa de Licitação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos no portal dos jurisdicionados do TCM/PA, bem como PNCP.**

**Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Diretor do Controle Interno deste município.**

Retome os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 23 de fevereiro de 2023.

Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/PMSDA